



Associação Internacional de Lions Clubes
Distrito LC-12 – AL 2010/2011
CL Fernando Barcelos Silva
Governador
“Comprometimento com o Crescimento Sustentável”



Presidente Internacional

CL Sid L. Scruggs III
CaL Judy Scruggs

**Diretor Internacional
Brasil**

CL Edisson Karnopp
CaL. Rosenete

Presidente do DMLC

EGD CL José Luiz Alves Vilela
CaL Inajá

Governadoria 2010/2011

Governador

CL Fernando Barcelos Silva
CaL. Edna Marta

1º Vice-Governador

CL Georjós Saba Arbache
DM Leila

2º Vice-Governador

CL Guttemberg Fernandes
Uchoa
DM Maria Carmem

Secretário

EGD CL Josué Silva Abreu
CaL. Geralda

Tesoureira

CaL Leda Conceição Teixeira

Gabinete:

Av. Getulio Vargas, 3051
Bairro Belmonte
João Monlevade – MG
CEP: 35930-293

Site:

www.lionsdlc12.org.br

Email:

distrito@lionsdlc12.org.br

RESOLUÇÃO CD 003/2010-2011

EMENTA: Regulamenta a existência de um Patrono para as Convenções do Distrito LC 12.

O Governador do Distrito LC 12, Fernando Barcelos Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e à vista da Justificativa anexa,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, formalmente, a figura do Patrono das Convenções do Distrito LC 12 a partir de sua VIII edição.

Art. 2º. O Patrono da Convenção a que se refere o art. 1º será um membro **ativo, privilegiado ou vitalício** de um dos Lions Clubes ativo do Distrito LC 12.

§ 1º. Estando o homenageado na constância do casamento e/ou união estável e se o clube proponente indicar, será a domadora e/ou companheira leão, também, homenageada como Patronesse da mesma Convenção, desde que haja comprovada contribuição para se ter chegado ao leão merecedor da homenagem.

§ 2º. O contrário do previsto no parágrafo anterior se aplica à figura do cônjuge varão se a Companheira for a Patronesse principal e se aquele serve ao leonismo com a mesma dedicação de sua consorte.

Art. 3º. O Patrono será indicado pelos Lions Clubes definidos no *caput* do art. 2º. na 1ª. reunião do Comitê Assessor de sua Divisão.

§ 1º. Cada Clube só poderá apresentar um candidato para concorrer à homenagem em cada Convenção, ficando restrita ao clube vencedor uma segunda oportunidade enquanto não houver outros companheiros indicados por outros clubes.

§ 2º. O Clube deverá apresentar a indicação do homenageado com a cópia da ata da Assembléia que o aprovou e uma suma de seu *curriculum vitae* e leonístico.

§ 3º - A Divisão deverá escolher uma indicação. Havendo mais de uma indicação por Região, o Presidente desta e os Presidentes de Divisão e as Diretorias dos Clubes da Região deverão decidir por um candidato, observando os mesmos critérios a serem adotados no Distrito para a escolha final, conforme parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º desta Resolução.

§ 4º - O escolhido de cada Região será encaminhado à Secretaria do Distrito no prazo máximo de 15 dias antes do início do II CD com a documentação constante no § 2º do art. 3º, acrescida de cópia das decisões divisionais e regionais.

Art. 4º. A Comissão de Indicações do II CD, para esta finalidade, deverá ser composta por Membros Deliberativos do Gabinete do Governador, evitando-se, na medida do possível, a participação de integrantes da mesma Região dos indicados. Não sendo isto possível, deverá o Governador indicar, apenas, um membro de cada Região para compor a referida comissão.

§1º. Ao analisar as propostas, a Comissão de Indicações deverá examinar dois aspectos do candidato: Primeiro, o aspecto formal, em que se examinará se o candidato preenche os requisitos do art. 2º e parágrafo 4º do art. 3º desta regulamentação, emitindo um parecer de aprovação ou rejeição. Segundo, exame do aspecto meritório do candidato, em que serão observados os relevantes trabalhos



Associação Internacional de Lions Clubes
Distrito LC-12 – AL 2010/2011
CL Fernando Barcelos Silva
Governador



“Comprometimento com o Crescimento Sustentável”

Presidente Internacional

CL Sid L. Scruggs III
CaL Judy Scruggs

**Diretor Internacional
Brasil**

CL Edisson Karnopp
CaL Rosenete

Presidente do DMLC

EGD CL José Luiz Alves Vilela
CaL Inajá

Governadoria 2010/2011

Governador

CL Fernando Barcelos Silva
CaL Edna Marta

1º Vice-Governador

CL Georjos Saba Arbache
DM Leila

2º Vice-Governador

CL Guttemberg Fernandes
Uchoa
DM Maria Carmem

Secretário

EGD CL Josué Silva Abreu
CaL Geralda

Tesoureira

CaL Leda Conceição Teixeira

Gabinete:

Av. Getulio Vargas, 3051
Bairro Belmonte
João Monlevade – MG
CEP: 35930-293

Site:

www.lionsdlc12.org.br

Email:

distrito@lionsdlc12.org.br

prestados ao leonismo, emitindo um parecer, recomendando a aprovação daquele homenageando.

§ 2º. Além do tempo de afiliação do indicado no leonismo, deverá a Comissão levar em conta a relevância da prestação de serviço à comunidade e ao Lions Clube Internacional, sendo um fato público e notório de repercussão, no mínimo, distrital.

§ 3º. Para fins de desempate, prevalecerão os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de afiliação ao leonismo;
- b) Critério etário.

§ 4º. Preenchendo mais candidatos os requisitos do art. 2º e parágrafo 4º do art. 3º e, no mérito, estando todos quase no mesmo nível, a Comissão indicará, apenas dois, deixando o encargo da decisão ao Conselho Distrital pelo voto de seus membros deliberativos.

§ 5º. O Relatório da Comissão deverá ser claro e objetivo, apontando a relevância da escolha no sentido de levar aos membros deliberativos a esta decisão.

Art. 5º. Escolhido o nome do Patrono da Convenção, esta levará o seu nome, constando em todos os informes e documentos do evento como forma de efetividade da homenagem, sendo isto de responsabilidade do Distrito por sua diretoria executiva e pela Comissão Organizadora da Convenção.

Art. 6º. Caberá ao clube proponente a apresentação do homenageando na sessão solene de instalação da Convenção, conforme tempo determinado na Ordem do Dia e na melhor forma de homenagem ao Patrono.

Art. 7º. A Comissão não poderá indicar uma lista de candidatos para as Convenções vindouras, devendo o processo retomar às origens para os próximos patronos.

Art. 8º. Esta Resolução fará parte integrante do Regimento Interno das Convenções do Distrito LC 12, cujo conteúdo deverá ser incorporado a ele na próxima revisão.

Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor no primeiro dia no ano leonístico 2011-2012, revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. Registre-se e publique-se.

Ipatinga, 03 de março de 2011.

DG Fernando Barcelos Silva
Governador do Distrito LC 12

PDG Josué Silva Abreu
Secretário

CaL Leda da Conceição Teixeira
Tesoureira

Obs. Resolução foi aprovada com duas emendas que já estão incorporadas ao texto.



Associação Internacional de Lions Clubes
Distrito LC-12 – AL 2010/2011
CL Fernando Barcelos Silva
Governador



“Comprometimento com o Crescimento Sustentável”

Presidente Internacional

CL Sid L. Scruggs III
CaL Judy Scruggs

**Diretor Internacional
Brasil**

CL Edisson Karnopp
CaL Rosenete

Presidente do DMLC

EGD CL José Luiz Alves Vilela
CaL Inajá

Governadoria 2010/2011

Governador

CL Fernando Barcelos Silva
CaL Edna Marta

1º Vice-Governador

CL Georjos Saba Arbache
DM Leila

2º Vice-Governador

CL Guttemberg Fernandes
Uchoa
DM Maria Carmem

Secretário

EGD CL Josué Silva Abreu
CaL Geralda

Tesoureira

CaL Leda Conceição Teixeira

Gabinete:

Av. Getulio Vargas, 3051
Bairro Belmonte
João Monlevade – MG
CEP: 35930-293

Site:

www.lionsdlc12.org.br

Email:

distrito@lionsdlc12.org.br

RESOLUÇÃO 003-2010-2012

JUSTIFICATIVAS

O Governador do Distrito LC 12, CL Fernando Barcelos Silva, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando que o Estatuto e o Regimento Interno das Convenções do Distrito LC 12 são omissos quanto à figura do Patrono de suas Convenções;

considerando a necessidade da existência de um Patrono para as Convenções do Distrito, como forma de homenagear aquele(a) Leão/Companheira Leão que é exemplo incontestado de desprendimento pela causa leonística por vários anos em sua comunidade com reflexo no Distrito e até com repercussão nacional;

considerando que a falta de regulamentação pode causar certos constrangimentos aos clubes que indicam candidatos a esta homenagem;

considerando que a pluralidade de patronos enfraquece, de certa forma, a homenagem pretendida;

considerando que os leões reconhecem o trabalho das domadoras e/ou cônjuges de Companheiras Leão, bem como o trabalho conjunto do casal;

considerando que os(as) companheiros(as) falecidos(as) já têm um momento de lembrança nas Convenções do Distrito LC 12, na Cerimônia Necrológica;

considerando, ainda, que a família do falecido pode não mais pertencer ao movimento, tendo dificuldades de comparecer a uma convenção para receber a homenagem, além de reavivar a ferida da lembrança;

CONSIDERANDO, finalmente, a importância do(a) Companheiro(a) ter seu trabalho leonístico reconhecido em vida, propõe a edição de uma Resolução que obriga a existência de um patrono para as Convenções Distritais e regulamenta sua escolha.

Ipatinga, 03 de março de 2011.

DG Fernando Barcelos Silva
Governador do Distrito LC 12

PDG Josué Silva Abreu
Secretário

CaL Leda da Conceição Teixeira



Associação Internacional de Lions Clubes
Distrito LC-12 – AL 2010/2011
CL Fernando Barcelos Silva
Governador

“Comprometimento com o Crescimento Sustentável”



Presidente Internacional

CL Sid L. Scruggs III
CaL Judy Scruggs

**Diretor Internacional
Brasil**

CL Edisson Karnopp
CaL Rosenete

Presidente do DMLC

EGD CL José Luiz Alves Vilela
CaL Inajá

Governadoria 2010/2011

Governador

CL Fernando Barcelos Silva
CaL Edna Marta

1º Vice-Governador

CL Georjos Saba Arbache
DM Leila

2º Vice-Governador

CL Guttemberg Fernandes
Uchoa
DM Maria Carmem

Secretário

EGD CL Josué Silva Abreu
CaL GERALDA

Tesoureira

CaL Leda Conceição Teixeira

Gabinete:

Av. Getulio Vargas, 3051
Bairro Belmonte
João Monlevade – MG
CEP: 35930-293

Site:

www.lionsdlc12.org.br

Email:

distrito@lionsdlc12.org.br

Tesoureira